

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.138.299-0

DATA: 10/06/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 287/2026

APROVADO EM 15/04/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CAMPINEIRO DO SUL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROSÁRIO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso, no município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, pelo ofertado no Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso, no município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã. Parecer favorável.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, do Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, município de Rosário do Ivaí, mantido pelo Estado do Paraná, pelo qual solicita a Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso.

O Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, instituição de ensino base, localiza-se à Avenida 5, sn, no município Rosário do Ivaí. É mantido pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 424/2017, de 17/02/2017, pelo prazo de dez anos, de 23/03/2017 a 23/03/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.138.299-0

O Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso, no município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 6216, de 16/12/2021, pelo prazo de 01/01/2022 a 31/12/2024, como Experimento Pedagógico, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 532/2021, de 09/12/2021, e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5238/2024, de 19/08/2024, de 01/01/2022 a 31/12/2027, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 383/2024, de 22/07/2024.

II - MÉRITO

Este expediente trata do pedido de Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, com oferta integrada ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso, no município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã, como Experimento Pedagógico, conforme disposto na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013:

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

A instituição de ensino encaminhou fotos sobre os eventos realizados pelos alunos e professores do Curso Técnico Agrícola, com oferta integrada ao Ensino Médio, período de 2022 a 2025, presencial, anexado à fl. 459, bem como apresentou os seguintes quadros de Avaliação Interna:

I. RECURSOS HUMANOS

A – ESTUDANTES

❖ TURMA DE 2022 AUTORIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 6216/2021 –

DOE 20/12/2021 – CÓDIGO DO CURSO 1621

TURMA	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª SÉRIE (2022)	25	07	00	00	18
2ª SÉRIE (2023)	17	06	00	00	11
3ª SÉRIE (2024)	10	01	00	00	09

❖ TURMA DE 2023 AUTORIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 6216/2021 –

DOE 20/12/2021 – CÓDIGO DO CURSO 1621

TURMA	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª SÉRIE (2023)	24	06	00	00	18
2ª SÉRIE (2024)	17	03	00	00	14
3ª SÉRIE (2025)	11	01			

❖ TURMA DE 2024 AUTORIZADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N.º 6216/2021 –

DOE 20/12/2021 – CÓDIGO DO CURSO 1621

TURMA	MATRICULADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	REPROVADOS	CONCLUINTES
1ª SÉRIE (2024)	26	04	00	00	22
2ª SÉRIE (2025)	21	01			

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.138.299-0

O NRE de Ivaiporã, após análise, apresentou seu Parecer Pedagógico n.º 482/2025 – NRE/IVP/SNE, o que segue:

O Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, no cumprimento de suas atribuições emite o presente Parecer Pedagógico sobre a Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico em Agrícola.

São diversos os fatores que justificam a proposta do curso em questão, a que mais se destaca é a formação técnica do jovem do campo, preparando-os para atuar como agentes de desenvolvimento em suas comunidades rurais, como também o desenvolvimento de metodologias e avaliações que tem como papel principal para o cumprimento dos objetos educacionais de ensino, visando sempre capacitá-los e prepará-los para atuar no campo de maneira sustentável e produtiva.

A observação direta das interações diárias entre professor e aluno durante as aulas, atividades práticas e momentos informais, auxiliam em seu desenvolvimento.

Outro fator importante é o feedback dos alunos, através de pesquisa de satisfação e/ou entrevistas com os alunos e toda comunidade escolar para obter a opinião direta sobre o curso.

Mediante a análise da Avaliação do Experimento Pedagógico da instituição de ensino em questão, nos posicionamos de modo FAVORÁVEL a sua aprovação.

O Departamento de Educação Profissional/Seed informa que o relatório de implementação do Experimento Pedagógico, às fls. 459, mov. 14, apresentou aproveitamento quantitativo das turmas e as práticas pedagógicas foram desenvolvidas de acordo com o plano de curso, atendendo ao perfil profissional de conclusão.

Assim, conforme o apresentado e considerando os quadros de Avaliação Interna, o referido curso, no período de 2022 a 2024 teve um total de três turmas ingressantes, todavia não houve aumento significativo do número de estudantes matriculados desde o ano de 2022, cabendo à mantenedora a verificação dessa demanda.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, damos por apreciada a Avaliação do Experimento Pedagógico do Curso Técnico Agrícola, presencial, ofertado pelo Colégio Estadual do Campo Campineiro do Sul, mantido pelo Estado do Paraná, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural Sebastiana Fernandes Cardoso, no município de Rosário do Ivaí, NRE de Ivaiporã, em atendimento ao contido no artigo 42, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Este Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 383/2024, de 22/07/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.138.299-0

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova
o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP